



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB,
CNPJ/MF sob o nº 29.578.944/0001-22

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 031/2024

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO
CONTRATO Nº 031/2024, PARA ADITIVAR DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 QUE ENTRE SI
FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) E A
EMPRESA **ALFA AUTO POSTO BELTERRA**
COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo no **Contrato Nº 031/2024**, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 29.578.944/0001-22, neste ato representada (o) por sua autoridade maior, a secretária Sra. **Raineide Dias Moraes**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 3730487 expedida pela PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o número 645.400.302-72 a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALFA AUTO POSTO BELTERRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA** e nome Fantasia: ALFA AUTO POSTO BELTERRA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.895.501/0001-06, sediada à Rodovia BR163, KM39, Zona Rural, Belterra-PA, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor RAUL PASTANA DE OLIVEIRA, nacionalidade Brasileira, residente e domiciliado na Avenida Engenheiro Fernando Guilhon, nº107, Santarenzinho, Santarém-PA, portador do CPF nº 515.028.282-00, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do **contrato 031/2024** com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I, alínea a, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **04 MESES** pertinentes ao contrato nº **031/2024**, relativo à **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS COM FORNECIMENTO CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED E O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**, Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I, alínea a, para melhor adequação às finalidades de interesse público.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB,
CNPJ/MF sob o nº 29.578.944/0001-22

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em **17 de abril de 2024** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **17 de abril de 2024 a 17 de agosto de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 17 de abril de 2024.

FUNDO DE
MANUTENCAO E
DESENVOLVIMENTO
DA
EDUCACAO:29578944
000122

Assinado de forma
digital por FUNDO DE
MANUTENCAO E
DESENVOLVIMENTO DA
EDUCACAO:2957894400
0122

FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS
DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)
Contratante

ALFA AUTO POSTO BELTERRA COMERCIO
VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ 40.895.501/0001-06
CONTRATADA